Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026 às 17:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7898151: EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 001/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Passo de Torres

MUNICÍPIO

Passo de Torres

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7898151

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO PASSO DE TORRES/SC – PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 001/2026

Processo Administrativo Nº 001

Processo Seletivo de Estágio 2026

Edital Nº 01/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES – SC, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC,** destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 9.394/1996 (Diretrizes e bases da educação nacional) e considerando as disposições da Lei Federal 11.788/2008 (Lei do Estágio), torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, nos termos da LEI MUNICIPAL N° 882 de 31 de maio 2013 da Prefeitura Municipal de Passo de Torres e nas condições deste Edital:

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) O Processo Seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado e acompanhado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC.

b) O Processo Seletivo de caráter classificatório, destina-se ao preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Passo de Torres.

c) O estágio, do Ensino Médio ou Superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Passo de Torres e com o CIEE/SC.

d) A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo se se tratar de pessoa com deficiência.

e) O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Passo de Torres, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.

f) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo seletivo contidas nos avisos, neste edital e em outros comunicados a seres publicados, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2) INSCRIÇÕES

a. **LOCAL:** As inscrições serão realizadas no site www.cieesc.org.br > processos seletivos, conforme publicação de edital.
b. **PERÍODO**: 16/01/2026 a 01/02/2026.
c. **HORÁRIO**: Em qualquer horário dentro do período de inscrição

3) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a. O candidato faz seu cadastro no site do CIEE/SC – www.cieesc.org.br e no processo seletivo desejado;
b. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Passo de Torres/SC - Prefeitura Municipal de Passo de Torres.
c. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Legislação, Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências .
d. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições para a contratação estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

e. A Prefeitura Municipal de Passo de Torres e o CIEE-SC poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

f. Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC, www.cieesc.org.br, fazer o seu cadastro de estudante no sistema. Acessar o Portal do Estudante do CIEE/SC (com seu login e senha), fazer a inclusão do Atestado de matrícula/frequência exigido no Edital na aba Documentos Digitalizados, depois ir na aba Processos Seletivos – Inscrições Abertas e clicar em "quero me inscrever".

g. O candidato deverá incluir (através do portal do estudante do CIEE/SC) comprovante de matrícula/frequência escolar do ano letivo 2026, emitido pela sua instituição de ensino, que conste o Ano ou fase/semestre que o estudante está matriculado. Os comprovantes que não constarem fase/semestre em que o estudante está matriculado, o estudante será considerado como aluno de primeira fase/semestre nos critérios de classificação, conforme item 7 deste edital.

h. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

i. Ao realizar sua inscrição o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.

j. Serão desconsideradas as inscrições encaminhadas fora das datas e horários estabelecidos como período de inscrição e nenhum documento poderá ser incluído após o término do referido prazo.

k. A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

4) QUADRO GERAL DE VAGAS

LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Secretarias Municipais – Área central do Município	Ensino médio	CR	20 horas semanais
	Ensino superior para os cursos: Áreas de Licenciatura e Educação, Administração, Contabilidade, Direito, Arquitetura, Engenharia Civil, Tecnologia em Gestão de Saúde Pública, Tecnólogo Em Serviços Jurídicos, Farmácia, Psicologia, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição,	CR	30 horas semanais

	Ciências Biológicas, Odontologia, Educação e Novas Tecnologias, Processos Gerenciais, Gestão Publica, Informática, Educação Física, Letras, Educação Especial Inclusiva, Capacitação Profissional em Educação Infantil, Matemática, Artes Visuais, Serviço Social, Psicopedagogia e Design de Interiores. Área técnico profissionalizante.		

[1] CR = Cadastro de Reserva.

Local do Estágio:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social;
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

5) DO ESTÁGIO

a) A jornada de estágio para ensino médio será de: 04 horas diárias ou 20 horas semanais; e ensino superior será de: 06 horas diárias ou 30 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.

b) O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

c) O Estágio será realizado de forma presencial.

6) DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

a) O estagiário fará jus ao uma bolsa-auxílio e auxílio transporte, conforme os valores a seguir:

I. R$ 990,41 (novecentos e noventa reais e quarenta e um centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;

II. R$ 1.742,39 (um mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), se estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de 30 (trinta) horas;

III. Para cargas horárias diferenciadas cumpridas pelos estagiários a maiores ou menores das fixadasnos itens I e II, será observada a proporcionalidade de valores.

b) O auxílio transporte será no valor de R$ 30,00 (trinta reais), mensais e será concedido junto com os valores de bolsa-auxílio atribuído aos estagiários por estágio efetivamente realizado.

c) É assegurado ao estágiario, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, periodo de rescesso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.

d) Será contrato seguro contra acidentes pessoais em favor do estágiario, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

7) CLASSIFICAÇÃO

a) Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveu e o critério de classificação será maior fase/série e maior idade.

b) A divulgação da Classificação Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Passo de Torres https://passodetorres.sc.gov.br/ e no site do CIEE-SC www.cieesc.org.br.

8) RECURSOS

a. O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao CIEE/SC, pelo prazo de 2 dias úteis, devendo o CIEE/SC receber as razões e decidir no prazo de 2 (dois) dias úteis e comunicar o candidato.

b. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, através do e-mail ariane.figueiredo@cieesc.org.br responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).

c. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

d. A decisão do CIEE/SC irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

9) PROVIMENTO DAS VAGAS

a. O provimento das vagas ficará a critério da Prefeitura Municipal de Passo de Torres observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.

c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Prefeitura Municipal de Passo de Torres serão convocados pela Prefeitura Municipal.

d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 02 (dois) dias úteis e apresentar o atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à Prefeitura Municipal de Passo de Torres. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando a Prefeitura Municipal de Passo de Torres liberada para convocar o candidato classificado na sequência;

e. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respetivas áreas de atuação (lista de espera).

f. Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.

10) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data da convocação e estar cursando o ensino médio ou superior;
c. Ter adicionado corretamente o documento solicitado e mantidos atualizados os dados de contato, como: telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que a Prefeitura Municipal de Passo de Torres possa efetuar a convocação;
d. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 3, letra "f" e cumprido os prazos estabelecidos;
e. O candidato não poderá assumir a vaga:
   I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Prefeitura Municipal de Passo de Torres.
   II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;
   III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS.

a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres por igual período;
b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;
c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD, sendo renovável semestralmente.

12) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

a. O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando- os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Passo de Torres nos endereços eletrônicos https://passodetorres.sc.gov.br/ e https://www.cieesc.org.br/site/	14/01/2026
Período de inscrição	16/01/2026 Até 01/02/2026
Divulgação da classificação provisória - www.cieesc.org.br	03/02/2026
Prazo de Recurso	04 e 05/02/2026
Divulgação da Classificação Final - www.cieesc.org.br	06/02/2026

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES para dar transparência e igualdade ao processo.

Passo de Torres, 14 de janeiro de 2026.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES:38311550034

Assinado de forma digital por VALMIR AUGUSTO RODRIGUES:38311550034
Dados: 2026.01.14 17:50:18 -03'00'

Valmir Augusto Rodrigues
Prefeito Municipal de Passo de Torres